

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 390/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 218-v do processo nº 030.008914/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica de 6.002,79 km (seis mil e dois quilômetros, setecentos e noventa metros), correspondente à validação de 234 das 523 viagens objeto do recurso constante das fls. 218 a 245 do processo nº 030.008629/87, referente ao período de 1º a 16.03.87.

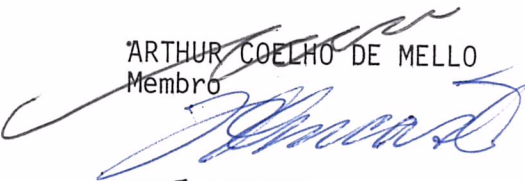
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

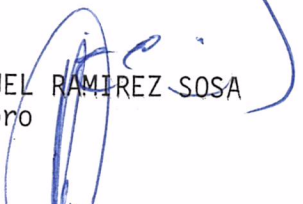
Brasília, 16 de março de 1988.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

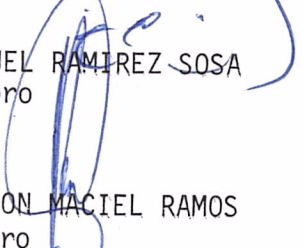

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

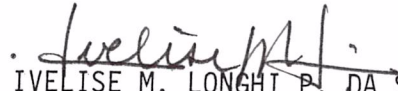

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

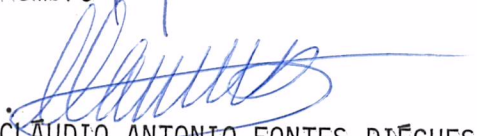

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro